



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 390

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0006/2022, de 03 de Janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.juazeirodonorte.ce.gov.br](http://www.juazeirodonorte.ce.gov.br) e [bllcompras.com](https://bllcompras.com).

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[bllcompras.com](https://bllcompras.com).

**3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.010-000, telefone PABX: (88) 3566 1047.

4.1.1. A sede da Comissão Permanente de Licitação está localizada na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE, telefone: (88) 3199-0363.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0050.2.034.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: [contato@blcompras.com](mailto:contato@blcompras.com).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

15



## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**".

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bllcompras.com](http://bllcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

β



## **8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da blcompras.com fará sorteio.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

P



9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**



10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail ([cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br)) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ([bilcompras.com](http://bilcompras.com)), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

#### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

#### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

##### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;



- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceito sua substituição por quaisquer outros documentos;
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
  - p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação. A comprovação poderá ser feita mediante a apresentação de qualquer documento legal que conste o valor do capital social da empresa licitante;
- r) Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), compatível com o objeto da licitação;
- s) Os licitantes que cotarem preços para os Lotes 07, 10, 14 e 16 deverão apresentar Termo de Autorização emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para a comercialização de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, conforme Portaria nº 344/98 do referido órgão;
- t) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica [bllcompras.com](http://bllcompras.com), poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.





### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), informando o número deste pregão no sistema do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

P





16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma bilcompras.com, ou pelo e-mail [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

## **18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20. DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluírem-se os dias de início e incluem-se os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

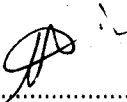


- 21.9. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br), ou no próprio chat da plataforma do [bllcompras.com](http://bllcompras.com) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.
- 21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.
- 21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.
- 21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal e art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

## **22. DOS ANEXOS**

- 22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);
  - ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
  - ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;
  - ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2023.

  
.....  
Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 402/10

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

### 1.2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1.2.1 - Para a aquisição deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

1.2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

1.2.3 - A disputa será realizada POR LOTE, sendo os preços registrados em Ata, pelo valor unitário de cada item.

1.2.4 - A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

#### 2.1 - DA NECESSIDADE

2.1.1 - A presente aquisição tem por finalidade assegurar o regular fornecimento e distribuição de medicamentos e substâncias de uso humano aos pacientes atendidos pelo serviço municipal de saúde de Juazeiro do Norte/CE.

#### 2.2 - DA DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/bens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/bens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/bens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 404

### 3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : LOTE 01 - Soluções parenterais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	1000		1,08	1.080,00
0002	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	3800		0,57	2.166,00
0003	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1400		1,14	1.596,00
0004	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 10ml	AMPOLA	2000		0,55	1.100,00
0005	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	3000		0,57	1.710,00
0006	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	15000		5,66	84.900,00
0007	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	8000		4,29	34.320,00
0008	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	12000		5,74	68.880,00
0009	GLICERINA 12% FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE	FR	1000		14,62	14.620,00
0010	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600		3,95	2.370,00
0011	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	5000		6,63	33.150,00
0012	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	6000		4,78	28.680,00
0013	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	6000		0,88	5.280,00
0014	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	8000		5,80	46.400,00
0015	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	7000		4,87	34.090,00
0016	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	1500		6,24	9.360,00
0017	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	600		11,97	7.182,00
0018	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	4000		15,29	61.160,00
0019	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	3000		7,98	23.940,00
0020	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML	FR	5000		5,88	29.400,00
0021	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4000		5,32	21.280,00
0022	ÁGUA ESTÉRIL L PARA INJETÁVEIS Ampola c/ 10ml	AMPOLA	36000		0,90	32.400,00
0023	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS Ampola c/ 5ml	AMPOLA	2000		0,80	1.600,00
0024	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - Bolsa c/ 100 ml	bls	5000		4,97	24.850,00
<b>Total:</b>						<b>571.514,00</b>





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 405

Lote : LOTE 02 – Antimicrobianos injetáveis						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO / AMPOLA	FR	400		24,80	9.920,00
0002	AMICACINA SULFATO 500 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	1800		6,77	12.186,00
0003	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	4000		4,92	19.680,00
0004	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FR	1200		17,86	21.432,00
0005	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FR	2600		8,15	21.190,00
0006	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FR	1000		7,88	7.880,00
0007	BENZILPENICILINA PROCAINA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FR	1000		5,82	5.820,00
0008	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	2600		6,26	16.276,00
0009	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	400		9,52	3.808,00
0010	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	400		25,73	10.292,00
0011	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	400		36,97	14.788,00
0012	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO/AMPOLA	FR	6000		20,79	124.740,00
0013	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/bolsa c/ 100 ml	FR	500		23,65	11.825,00
0014	CLINDAMICINA 150MG/ML - AMPOLA C/ 4 ML	AMPOLA	1600		9,46	15.136,00
0015	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	500		10,69	5.345,00
0016	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	250		18,19	4.547,50
0017	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJETÁVEL - FRASCO/BOLSA C/ 100 ML	FR	1000		35,09	35.090,00
0018	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG Frasco ampola c/ diluente de 8ml	FR	400		67,98	27.192,00
0019	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco/ampola c/ 100ml	FR	1400		11,10	15.540,00
0020	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	5000		3,40	17.000,00
0021	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	2000		1,65	3.300,00
0022	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	1200		1,61	1.932,00
0023	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	1200		1,76	2.112,00
<b>Total:</b>						<b>407.031,50</b>

Lote : LOTE 03 – Injetáveis						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	5000		1,36	6.800,00
0002	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco-ampola c/ 50 ml	FR	300		173,41	52.023,00
0003	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	1200		2,08	2.496,00
0004	Atracúrio Besilato 10mg/rnL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	200		22,00	4.400,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 406

0005	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	6000		4,20	25.200,00
0006	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	3500		3,00	10.500,00
0007	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	5000		6,03	30.150,00
0008	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	1200		3,06	3.672,00
0009	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	800		7,26	5.808,00
0010	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA C/ 3 ML	AMPOLA	600		4,56	2.736,00
0011	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML (5 %) SEM VASO CONSTRICTOR - Frasco ampola c/ 20 ml	FR	300		29,27	8.781,00
0012	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5mg/ml + 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 4 ML	AMPOLA	250		7,03	1.757,50
0013	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 20 ML	AMPOLA	300		13,50	4.050,00
0014	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	300		4,46	1.338,00
0015	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	200		3,54	708,00
0016	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR - AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	2500		9,31	23.275,00
0017	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR - AMPOLA C/ 20 ML	AMPOLA	2600		5,75	14.950,00
0018	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	3000		4,96	14.880,00
0019	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	200		6,25	1.250,00
0020	Cefepima Cloridrato 1g FRASCO/AMPOLA	FR	1000		20,70	20.700,00
0021	Cetoprofeno 50mg/ml solução Injetável Embalagem com 6 Ampolas c/ 2ml	EMB	64		33,03	2.113,92
0022	Cisatracúrio Besilato 2mg/mL FRASCO AMPOLA C/ 5 ML	FR	200		37,60	7.520,00
0023	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL - AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	200		17,33	3.466,00
0024	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/2,5 ML	AMPOLA	4000		3,34	13.360,00
0025	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA C/ 3 ML	AMPOLA	3000		1,42	4.260,00
0026	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	500		3,76	1.880,00
0027	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	12000		1,44	17.280,00
0028	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	2400		2,15	5.160,00
0029	Etomidato 2mg/mL - AMPOLA C/10ML	AMPOLA	400		16,51	6.604,00
0030	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	600		3,16	1.896,00
0031	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	200		9,63	1.926,00
0032	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	4000		1,62	6.480,00
0033	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	300		25,54	7.662,00
0034	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300 MCG	FR	150		337,56	50.634,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 40/11

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0035	SOLUÇÃO INJETÁVEL -Frasco ampola/seringa 2ml LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY - FRASCO C/ 50 ML	FR	700	123,41	86.387,00
0036	Meropenem 1g pó sol. inj FRASCO/AMPOLA	FR	400	38,66	15.464,00
0037	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco ampola/ 10ml	FR	600	31,49	18.894,00
0038	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	2400	2,70	6.480,00
0039	Pancurônio Brometo 4mg/mL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	200	9,13	1.826,00
0040	Piperacilina sódica, tazobactam sódico (4g+0,5g) (500mg) pó sol.inj FRASCO/AMPOLA	FR	500	26,23	13.115,00
0041	Propofol 10mg/mL - AMPOLA C/ 20 ML	AMPOLA	800	28,91	23.128,00
0042	Rocurônio Brometo 10mg/mL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	200	49,17	9.834,00
0043	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	EMB	30	66,24	1.987,20
0044	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 2ml	FR	4500	6,13	27.585,00
0045	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 4ml	FR	5000	8,06	40.300,00
0046	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2600	1,03	2.678,00
0047	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	FR	200	26,65	5.330,00
0048	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	4000	3,19	12.760,00
0049	Vancomicina Cloridrato 1g	FR	400	31,18	12.472,00
0050	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	5000	1,64	8.200,00
0051	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	2000	5,74	11.480,00
<b>Total:</b>					<b>663.636,62</b>

**Lote : LOTE 04 - Injetáveis (seringas preenchidas)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	300		303,87	91.161,00
0002	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	200		193,36	38.672,00
0003	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	600		698,93	419.358,00
<b>Total:</b>						<b>549.191,00</b>

**Lote : LOTE 05 - Compridos, cápsulas, drágeas, soluções e outros**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL - FRASCO C/ 120 ML	FR	260		12,03	3.127,80
0002	ACICLOVIR 200 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	134		37,02	4.960,68
0003	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	200		16,10	3.220,00
0004	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 500 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	28		50,37	1.410,36
0005	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL - FRASCO C/ 100 ML	FR	400		12,67	5.068,00
0006	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	500		25,49	12.745,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 408

	Frasco c/ 150 ml					
0007	ATENOLOL 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100		4,11	411,00
0008	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	1600		20,83	33.328,00
0009	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - caixa com frasco de 20 ML	CX	1800		7,85	14.130,00
0010	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	450		9,08	4.086,00
0011	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - Embalagem com 5 frascos de 2ML	EMB	250		45,18	11.295,00
0012	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	CX	2400		35,13	84.312,00
0013	CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos	CX	156		32,55	5.077,80
0014	CITRATO DE CÁLCIO (200MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - caixa com 60 sachês	CX	20		161,12	3.222,40
0015	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE - frasco com 100 ml	FR	150		12,53	1.879,50
0016	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 10 ML	FR	1500		5,34	8.010,00
0017	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 0,9MG/ML SOLUÇÃO NASAL - FRASCO C/ 30 ML	FR	100		21,64	2.164,00
0018	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25/5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	78		34,74	2.709,72
0019	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	180		31,86	5.734,80
0020	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/12CML	FR	300		12,66	3.798,00
0021	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - caixa com 20 comprimidos	CX	300		10,00	3.000,00
0022	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	60		8,73	523,80
0023	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO C/ 10 ML	FR	2000		3,04	6.080,00
0024	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG Spray Oral Com 200 Doses	FR	450		38,08	17.136,00
0025	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - Embalagens com 10 flaconetes contendo 2 ml cada.	EMB	180		65,90	11.862,00
0026	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	3000		20,79	62.370,00
0027	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 20 ml	FR	500		13,20	6.600,00
0028	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO C/ 20 ML	FR	800		6,73	5.384,00
0029	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - caixa com 1 frasco com 60mL	CX	500		12,11	6.055,00
0030	FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	6000		11,56	69.360,00
0031	GLICLAZIDA 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	200		15,00	3.000,00
0032	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	CX	68		10,04	682,72
0033	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30000		2,51	75.300,00
0034	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B EM GOTAS - frasco 10 ml	FR	200		14,27	2.854,00
0035	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML	FR	120		11,85	1.422,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 409

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
0036	SUSPENSÃO ORAL - frasco com 240 ml HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML Solução Frasco c/ 120 ml	FR	300	23,72	7.116,00
0037	IBUPROFENO 300MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	200	13,53	2.706,00
0038	IBUPROFENO 50MG/ML - FRASCO C/30 ML	FR	1500	13,20	19.800,00
0039	ITRACONAZOL 100 MG - caixa com 4 cápsulas gelatinosas duras	CX	120	29,04	3.484,80
0040	IVERMECTINA 6MG - caixa com 4 comprimidos	CX	400	19,02	7.608,00
0041	LORATADINA 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	FR	1000	14,83	14.830,00
0042	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - caixa com 30 comprimidos	CX	6667	6,64	44.268,88
0043	Lactulona 667mg/mL - FRASCO C/ 120 ML	FR	400	46,58	18.632,00
0044	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - FRASCO C/ 100 ML	FR	600	10,51	6.306,00
0045	METFORMINA 500MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2334	4,48	10.456,32
0046	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	60	19,78	1.186,80
0047	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500	11,55	5.775,00
0048	NITROFURANTOINA 100MG - caixa com 28 cápsulas	CX	120	7,59	910,80
0049	PARACETAMOL 500MG - caixa com 20 comprimidos	CX	3500	6,92	24.220,00
0050	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20	10,74	214,80
0051	PIRIMETAMINA 25MG - caixa com 30 comprimidos	CX	300	3,50	1.050,00
0052	Permetrina 50mg/mL (5%) - caixa com 1 frasco com 60mL de loção cremosa de uso dermatológico	CX	200	18,48	3.696,00
0053	Permetrina 10mg/g (1%) emulsão tópica - frasco com 60 ml	FR	400	21,92	8.768,00
0054	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE Frasco c/ 120 ml	FR	400	6,39	2.556,00
0055	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO C/ 10 ML	FR	1200	18,10	21.720,00
0056	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - Caixa com 2 comprimidos	CX	300	14,09	4.227,00
0057	SENNÁ ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg. caixa com 20 cápsulas	CX	40	65,82	2.632,80
0058	SIMETICONA 40 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	260	7,04	1.830,40
0059	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FR	1500	8,93	13.395,00
0060	SINVASTATINA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100	16,03	1.603,00
0061	SULFADIAZINA 500MG - embalagem com 4 comprimidos	EMB	300	1,48	444,00
0062	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	600	28,95	17.370,00
0063	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000ML	L	60	36,75	2.205,00
0064	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100 ML	FR	200	9,28	1.856,00
0065	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000	7,59	15.180,00
0066	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	300	11,18	3.354,00
<b>Total:</b>					<b>751.722,18</b>

Lote : LOTE 06 – Pomadas, cremes e supositórios

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
------	---------------	-------	-------	--------------	----------------	-------------



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 410

0001	ACICLOVIR 50 MG/G CREME - BISNAGA C/ 10 G	BIS	150		13,78	2.067,00
0002	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - BISNAGA C/ 30 G	BIS	150		62,07	9.310,50
0003	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE CLORANFENICOL 1U + 666U + 1% POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BIS	100		80,72	8.072,00
0004	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO - caixa com 6 unidades	CX	20		14,31	286,20
0005	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL - caixa com 6 unidades	CX	20		11,91	238,20
0006	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICA 20MG/G - BISNAGA C/ 28 G	BIS	300		13,06	3.918,00
0007	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA C/ 30 G	BIS	600		14,54	8.724,00
0008	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA C/ 30 G	BIS	1000		8,85	8.850,00
0009	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE - FRASCO C/ 50 G	FR	120		39,03	4.683,60
0010	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA - BISNAGA C/ 45 G	BIS	120		8,94	1.072,80
<b>Total:</b>						<b>47.222,30</b>

**Lote : LOTE 07 – Injetáveis (portaria 344/98)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml (50mcg/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola de 10 ml	AMPOLA	1300		9,42	12.246,00
0002	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	400		3,39	1.356,00
0003	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	400		4,57	1.828,00
0004	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	400		7,33	2.932,00
0005	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	1000		3,01	3.010,00
0006	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	500		3,01	1.505,00
0007	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	2000		0,88	1.760,00
0008	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	1500		0,84	1.260,00
0009	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	600		5,43	3.258,00
0010	FENOBARBITAL 200 MG/ML ENDOVENOSA - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	800		3,89	3.112,00
0011	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000		10,58	10.580,00
0012	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	1600		5,98	9.568,00
0013	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	500		5,56	2.780,00
0014	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	1500		14,86	22.290,00
0015	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 3 ML	AMPOLA	2000		7,15	14.300,00
0016	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 1/ML	AMPOLA	1000		8,38	8.380,00
0017	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	400		9,36	3.744,00
0018	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	300		8,02	2.406,00
0019	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML	AMPOLA	300		7,77	2.331,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 411

SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML									
<b>Total:</b>									<b>108.646,00</b>

**Lote : LOTE 08 – Soluções e pomadas oftálmicas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 3 ML	FR	200		130,78	26.156,00
0002	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	350		75,22	26.327,00
0003	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	200		41,96	8.392,00
0004	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 2,5 ML	FR	100		51,18	5.118,00
0005	OLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% FRASCO C/2,5 ML	FR	50		69,31	3.465,50
0006	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	150		34,66	5.199,00
0007	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	100		28,07	2.807,00
0008	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO C/ TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	150		89,55	13.432,50
0009	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/5 ML	FR	60		32,99	1.979,40
0010	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 2,5 ML	FR	100		47,11	4.711,00
<b>Total:</b>						<b>97.587,40</b>

**Lote : LOTE 09 – Medicamentos Especiais**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIDO TIOCTICO. HR 600 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		149,54	4.486,20
0002	ATORVASTATINA CALCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		25,92	777,60
0003	AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	42		110,15	4.626,30
0004	BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000		5,86	11.720,00
0005	BESILATO DE ANLODIPINO ASSOCIADO AO ATENOLOL 5 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12		57,46	689,52
0006	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	1000		33,65	33.650,00
0007	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24		41,99	1.007,76
0008	CILOSTAZOL 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	150		33,12	4.968,00
0009	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE - FRASCO COM 120 ML	FR	400		40,97	16.388,00
0010	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 cápsulas	CX	30		77,93	2.337,90
0011	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	600		36,82	22.092,00
0012	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	60		90,83	5.449,80
0013	COLECALCIFEROL 50.000 UI - caixa com 4 cápsulas	CX	10		53,21	532,10
0014	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	60		160,99	9.659,40
0015	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	60		155,28	9.316,80





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1/12

0016	DESONIDA 0,05 % POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BIS	100		20,00	2.000,00
0017	DIENOGESTE 2 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	40		51,55	2.062,00
0018	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL - AMPOLA C/1 ML	AMPOLA	60		7,29	437,40
0019	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO 20 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	24		48,67	1.168,08
0020	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - caixa com 28 drágeas	CX	24		45,44	1.090,56
0021	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG - FRASCO C/120 DOSES	TB	24		52,51	1.260,24
0022	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG AEROSSOL BUCAL - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	30		148,19	4.445,70
0023	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG AEROSSOL BUCAL - TUBO C/ 120 DOSES	TB	30		136,16	4.084,80
0024	HIALURONATO DE SODIO 20 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UND	50		233,36	11.668,00
0025	HIDROCORTISONA + CIPROFLOXACINO 10 + 2 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	50		39,78	1.989,00
0026	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/Ampola 10 ml	FR	24		2.530,00	60.720,00
0027	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - caixa com 7 Blisters mais 28 cápsulas de lansoprazol	CX	50		193,90	9.695,00
0028	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG - caixa com 7 comprimidos	CX	72		26,98	1.942,56
0029	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - caixa com 5 comprimidos	CX	72		36,95	2.660,40
0030	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		10,49	314,70
0031	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		8,08	242,40
0032	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/500 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24		230,99	5.543,76
0033	LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		21,54	1.292,40
0034	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL - FRASCO C/ 200 ML	FR	2400		18,91	45.384,00
0035	MENOTROPINA (LH 75 UI + FSH 75 UI) FRASCO-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE 1 ML	FR	20		145,43	2.908,60
0036	MESALAZINA 2 G - caixa com 30 sachê com grânulos de liberação prolongada	CX	24		553,31	13.279,44
0037	MESALAZINA 800 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		65,81	1.974,30
0038	MONTELUCASTE SODICO 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		41,54	1.246,20
0039	MONTELUCASTE SODICO 4 MG - com 30 Sachês Granulados	CX	30		74,23	2.226,90
0040	MONTELUCASTE SODICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		41,66	1.249,80
0041	NORFLOXACINO 400 MG - caixa com 14 comprimidos	CX	60		17,69	1.061,40
0042	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		39,43	1.182,90
0043	OLMESARTANA MEDOXOMILA	CX	60		50,55	3.033,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 413

	ASSOCIADA A ANLÓDIPINO, BESILATO 20 MG + 5 MG - caixa com 30 comprimidos					
0044	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20.000 UI/ML + FR 1.600 UI/ML + 30 MG/ML - FRASCO 15ml de solução de uso oral		20		75,20	1.504,00
0045	PANTOPRAZOL 40 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	36		24,12	868,32
0046	PANTOPRAZOL, MAGNESIO DI-HIDRATADO 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	36		55,53	2.035,08
0047	PANTOTENATO DE CALCIO ASSOCIADO A CISTINA + TIAMINA, NITRATO + LEVEDURA + QUERATINA + ACIDO AMINOBENZÓICO 60 MG + 20 MG + 60 MG + 100 MG + 20 MG + 20 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	30		80,83	2.424,90
0048	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) POMADA - Bisnaga c/ 30 g	BIS	116		12,89	1.495,24
0049	RAMIPRIL + ANLÓDIPINO 10 + 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	14		52,24	731,36
0050	RIVAROXABANA 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		98,39	2.951,70
0051	RIVAROXABANA 15MG - caixa com 28 comprimidos	CX	60		129,74	7.784,40
0052	RIVAROXABANA 2,5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	24		161,77	3.882,48
0053	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - caixa com 5 flaconetes com 5ml	CX	200		43,77	8.754,00
0054	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	60		316,85	19.011,00
0055	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12		176,74	2.120,88
0056	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA - caixa com 7 Bisnaga c/ 6,5 g	CX	15		37,71	565,65
0057	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX	100		40,41	4.041,00
0058	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - caixa com 30 sachês com 5g de pó para solução de uso oral	CX	1200		118,00	141.600,00
0059	Saccharomyces boulardii 200mg/g envelopes de 1g	CX	600		30,81	18.486,00
0060	TACROLIMO 0,3 MG/G (0,3%) POMADA - BISNAGA C/ 10 G	BIS	50		84,46	4.223,00
0061	TADALAFILA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		39,48	1.184,40
0062	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - caixa com 30 cápsulas de liberação prolongada	CX	30		513,22	15.396,60
0063	TIMOMODULINA 20 MG/5ML XAROPE - Frasco c/ 120 ml	FR	40		118,25	4.730,00
0064	VALSARTANA 160 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	50		44,29	2.214,50
0065	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA E ANLÓDIPINO 160 MG + 12,5 MG + 10 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	30		169,45	5.083,50
0066	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	40		202,68	8.107,20
0067	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	40		205,96	8.238,40
					<b>Total:</b>	<b>581.298,53</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 41/41

Lote : LOTE 10 – Medicamentos Especiais (portaria 344/98)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CELECOXIBE 200 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	30		175,57	5.267,10
0002	CELECOXIBE 100 MG - caixa com 20 cápsulas	CX	30		69,15	2.074,50
0003	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		39,32	1.179,60
0004	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	30		558,57	16.757,10
0005	CLOXAZOLAM 1 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		38,97	1.169,10
0006	CLOZAPINA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		158,51	4.755,30
0007	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		25,06	751,80
0008	DISSULFIRAM 250 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	200		9,03	1.806,00
0009	DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas	CX	50		49,84	2.492,00
0010	LORAZEPAM 2 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	50		7,87	393,50
0011	MIRTAZAPINA 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		68,08	4.084,80
0012	NITRAZEPAM 5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	60		10,55	633,00
0013	RIVASTIGMINA 1,5 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	12		115,14	1.381,68
0014	RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 18MG / 10 CM² - EMBALAGEM COM 30 ADESIVOS	EMB	24		706,53	16.956,72
0015	VIGABATRINA 500 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24		313,07	7.513,68
<b>Total:</b>						<b>67.215,88</b>

Lote : LOTE 11 – Análogos de insulina/sistema de aplicação						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	250		145,88	36.470,00
0002	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	3000		84,96	254.880,00
0003	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	1000		36,54	36.540,00
0004	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	800		44,94	35.952,00
0005	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	200		58,26	11.652,00
0006	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL com Sistema de aplicação contendo 1,5 ML - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	36		783,41	28.202,76
0007	SEMAGLUTIDA 1,34MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL com Sistema de aplicação contendo 3 ML - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	36		1.075,70	38.725,20
<b>Total:</b>						<b>442.421,96</b>

Lote : LOTE 12 – Oncologia e outros						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 4/3

0001	BORTEZOMIBE 3,5 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	50		1.761,63	88.081,50
0002	CAPECITABINA 150 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	2		623,77	1.247,54
0003	CAPECITABINA 500MG - caixa com 120 comprimidos	CX	2		2.430,41	4.860,82
0004	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	5		23.879,23	119.396,15
0005	RITUXIMABE 10 MG/ML (500 mg /50 mL) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/Ampola c/ 50 ml	FR	15		4.851,67	72.775,05
0006	RITUXIMABE 10 MG/ML (100 mg /10 mL) - caixa com 2 frascos com 10mL	CX	8		1.982,57	15.860,56
0007	TEMOZOLOMIDA 100 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	50		3.531,44	176.572,00
0008	TEMOZOLOMIDA 180 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	20		5.839,77	116.795,40
0009	TEMOZOLOMIDA 20 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	50		643,29	32.164,50
0010	TEMOZOLOMIDA 5 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	40		162,40	6.496,00
0011	USTEQUINUMABE 90MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - caixa c/ 01 seringa	CX	20		34.722,13	694.442,60
<b>Total:</b>						<b>1.328.692,12</b>

Lote : LOTE 13 – Outros

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME) - FRASCO C/ 120 G	FR	9500		30,32	288.040,00
0002	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME) - FRASCO C/ 120 G	FR	5000		33,64	168.200,00
<b>Total:</b>						<b>456.240,00</b>

Lote : LOTE 14 – Outros medicamentos de controle especial

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIDO VALPROICO 250MG - Caixa com 25 cápsulas	CX	800		16,01	12.808,00
0002	CLONIDINA 0,100 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	800		9,10	7.280,00
0003	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL – GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	300		78,18	23.454,00
0004	ESCITALOPRAM 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	200		32,89	6.578,00
0005	ESCITALOPRAM 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	250		52,36	13.090,00
0006	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML FRASCO C/ 15 ML	FR	250		66,70	16.675,00
0007	HALOPERIDOL 1MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000		6,61	13.220,00
0008	IMIPRAMINA 25MG - caixa com 20 comprimidos	CX	2000		11,17	22.340,00
0009	LAMOTRIGINA 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	167		33,91	5.662,97
0010	LEVOMEPRMAZINA 40 mg/ml (4%) FRASCO C/20ML	FR	1000		15,25	15.250,00
0011	OLANZAPINA 5 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	334		103,25	34.485,50
0012	PERICIAZINA 4% (40mg/ml) SUSP ORAL C/20ML	FR	1300		21,38	27.794,00
0013	QUETIAPINA 25 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	834		27,21	22.693,14
0014	QUETIAPINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1020		120,87	123.287,40
0015	RISPERIDONA 2MG - caixa com 30 comprimidos	CX	500		38,75	19.375,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 416

0016	SERTRALINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1667		54,57	90.968,19
0017	TOPIRAMATO 100MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	134		68,69	9.204,46
0018	TOPIRAMATO 25MG - Caixa com 60 comprimidos	CX	250		40,09	10.022,50
					<b>Total:</b>	<b>474.188,16</b>

Lote : LOTE 15 – Medicamentos da saúde reprodutiva

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	FR	9840		25,16	247.574,40
0002	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	14760		20,96	309.369,60
0003	LEVONORGESTREL 0,75 MG - Caixa com 2 comprimidos	CX	984		11,44	11.256,96
0004	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	18000		4,92	88.560,00
0005	NORETISTERONA 0,35 MG - Caixa com 35 comprimidos	CX	1460		7,19	10.497,40
0006	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - Caixa com 144 unidades	CX	2000		72,46	144.920,00
					<b>Total:</b>	<b>812.178,36</b>

Lote : LOTE 16 – Medicamen. (port. 344/98)- atenc. básic. e secund.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ACIDO VALPROICO 500MG - caixa com 50 comprimidos	CX	1800		55,97	100.746,00
0002	ACIDO VALPROICO 50MG/ML XAROPE 100ML	FR	2500		10,92	27.300,00
0003	ALPRAZOLAM 0,5MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	2400		10,89	26.136,00
0004	ALPRAZOLAM 2MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	4000		34,31	137.240,00
0005	AMITRIPTILINA 25MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	6000		9,85	59.100,00
0006	BIPERIDENO 2MG - caixa com 80 comprimidos	CX	1600		36,26	58.016,00
0007	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ml	FR	2100		13,24	27.804,00
0008	CARBAMAZEPINA 200MG	COMP	250000		0,44	110.000,00
0009	CARBONATO DE LITIO 300MG - caixa com 50 comprimidos	CX	3000		34,65	103.950,00
0010	CITALOPRAM 20MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000		32,28	64.560,00
0011	CIOMIPRAMINA 25MG - CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CX	1800		21,41	38.538,00
0012	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL COM 20ML	FR	3000		9,01	27.030,00
0013	CLONAZEPAM 2MG - caixa com 30 comprimidos	CX	8000		10,29	82.320,00
0014	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG - caixa com 20 comprimidos	CX	2000		7,12	14.240,00
0015	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	1500		8,60	12.900,00
0016	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG - caixa com 20 comprimidos	CX	3000		10,83	32.490,00
0017	DIAZEPAM 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	10000		12,73	127.300,00
0018	FENITOINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1334		8,23	10.978,82
0019	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000		4,83	9.660,00
0020	FENOBARBITAL 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	3000		9,46	28.380,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 41/20

0021	FLUOXETINA 20MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	7334	15,06	110.450,04
0022	GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 cápsulas	CX	7000	64,58	452.060,00
0023	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - Caixa com 5 ampolas 1 MI	CX	400	132,54	53.016,00
0024	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	4000	14,31	57.240,00
0025	HALOPERIDOL 5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	6000	12,84	77.040,00
0026	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	15000	24,42	366.300,00
0027	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	7500	12,61	94.575,00
0028	MÉTILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2500	27,95	69.875,00
0029	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	1500	14,13	21.195,00
0030	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	1800	30,01	54.018,00
0031	OXCARBAZEPINA 300MG - caixa com 30 comprimidos	CX	1500	31,19	46.785,00
0032	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG - caixa com 24 comprimidos	CX	12500	27,82	347.750,00
0033	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	7000	16,32	114.240,00
0034	PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	10000	43,87	438.700,00
0035	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	8000	5,33	42.640,00
0036	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA - FRASCO C/ 30 ML	FR	12000	51,36	616.320,00
0037	RISPERIDONA 1 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	8500	39,02	331.670,00
0038	RISPERIDONA 3 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	8500	41,11	349.435,00
0039	SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	12000	36,25	435.000,00
0040	VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	12000	43,31	519.720,00
<b>Total:</b>					<b>5.696.717,86</b>

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 13.055.903,87 (treze milhões cinquenta e cinco mil novecentos e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com a **média** dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

3.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total do lote.

3.4 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do(s) produto(s)/bem(ns), o mesmo deverá indicar na sua proposta de preços inicial a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo "**MARCA PRÓPRIA**" em campo da plataforma eletrônica destinado a esta finalidade.

#### 4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### 5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de



Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.303.0050.2.034.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.301.0015.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.019.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.020.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.022.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.024.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0016.2.030.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.026.0000	3.3.90.30.00
06	01	10.302.0003.2.025.0000	3.3.90.30.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de recebimento dos produtos/serviços.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.





8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

## 9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

## 10 - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

## 11 - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas no Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

## 12 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

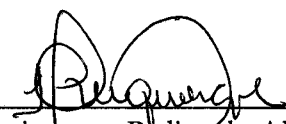
12.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

## 13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Juazeiro do Norte/CE - 25 de JANEIRO de 2023.

  
Francimones Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.01.25.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 – Soluções parenterais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	1000			
0002	CLORETO DE POTÁSSIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	3800			
0003	CLORETO DE POTÁSSIO A 19,1 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1400			
0004	CLORETO DE SÓDIO 20 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 10ml	AMPOLA	2000			
0005	CLORETO DE SÓDIO A 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	3000			
0006	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 500 ml	FR	15000			
0007	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 100 ml	FR	8000			
0008	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/ frasco c/ 250 ml	FR	12000			
0009	GLICERINA 12% FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE	FR	1000			
0010	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600			
0011	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5 % + 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	5000			
0012	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	6000			
0013	GLICOSE 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL PLÁSTICA TRANSPARENTE - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	6000			
0014	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	8000			
0015	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	7000			
0016	MAGNÉSIO, SULFATO 50 % SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	1500			
0017	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL IV PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 250 ml	FR	600			
0018	RINGER COM LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco c/ 500 ml	FR	4000			
0019	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	L	3000			
0020	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	5000			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 424

	IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 250ML				
0021	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO 500ML	FR	4000		
0022	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - Ampola c/ 10ml	AMPOLA	36000		
0023	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - Ampola c/ 5ml	AMPOLA	2000		
0024	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJETÁVEIS - Bolsa c/ 100 ml	bis	5000		
					<b>Total:</b>

LOTE 02 - Antimicrobianos injetáveis						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACICLOVIR 250 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO / AMPOLA	FR	400			
0002	AMICACINA SULFATO 500 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	1800			
0003	AMPICILINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	4000			
0004	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FR	1200			
0005	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000.UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FR	2600			
0006	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FR	1000			
0007	BENZILPENICILINA PROCAÍNA+ BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	FR	1000			
0008	CEFALOTINA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	2600			
0009	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	400			
0010	CEFOTAXIMA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	400			
0011	CEFTAZIDIMA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	400			
0012	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - FRASCO/AMPOLA	FR	6000			
0013	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/bolsa c/ 100 ml	FR	500			
0014	CLINDAMICINA 150MG/ML - AMPOLA C/ 4 ML	AMPOLA	1600			
0015	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	FR	500			
0016	FLUCONAZOL 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO Bolsa/frasco c/ 100 ml	FR	250			
0017	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJETÁVEL - FRASCO/BOLSA C/ 100 ML	FR	1000			
0018	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG Frasco ampola c/ diluente de 8ml	FR	400			
0019	METRONIDAZOL 5 MG/ML (0,5 %) SOLUÇÃO INJETÁVEL IV SISTEMA FECHADO - Bolsa/frasco/ampola c/ 100ml	FR	1400			
0020	OXACILINA SÓDICA 500 MG PÓ INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	5000			
0021	SULFATO DE GENTAMICINA, 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	2000			
0022	SULFATO DE GENTAMICINA, 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	1200			
0023	SULFATO DE GENTAMICINA, 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	1200			
					<b>Total:</b>	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 43

LOTE 03 - Injetáveis						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	5000			
0002	ALBUMINA HUMANA 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco-ampola c/ 50 ml	FR	300			
0003	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	1200			
0004	Atracúrio Besilato 10mg/mL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	200			
0005	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	6000			
0006	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	3500			
0007	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA; DIPIRONA MONOIDRATADA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	5000			
0008	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	1200			
0009	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA	FR	800			
0010	CLORIDRATO AMIODARONA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA C/ 3 ML	AMPOLA	600			
0011	CLORIDRATO DE BUIVACAÍNA 5MG/ML (5 %) SEM VASO CONSTRICTOR - Frasco ampola c/ 20 ml	FR	300			
0012	CLORIDRATO DE BUIVACAÍNA + GLICOSE 5mg/ml + 80mg/ml SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 4 ML	AMPOLA	250			
0013	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 20 ML	AMPOLA	300			
0014	CLORIDRATO DE DOPAMINA, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	300			
0015	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	200			
0016	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR - AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	2500			
0017	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML (2%)SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRICTOR - AMPOLA C/ 20 ML	AMPOLA	2600			
0018	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	3000			
0019	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	200			
0020	Cefepima Cloridrato 1g FRASCO/AMPOLA	FR	1000			
0021	Cetoprofeno 50mg/ml solução Injetável Embalagem com 6 Ampolas c/ 2ml	EMB	64			
0022	Cisatracúrio Besilato 2mg/mL FRASCO AMPOLA C/ 5 ML	FR	200			
0023	Cloridrato de dextrocetamina 50mg/mL - AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	200			
0024	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/2,5 ML	AMPOLA	4000			
0025	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM - AMPOLA C/ 3 ML	AMPOLA	3000			
0026	DIMENIDRINATO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	500			
0027	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	12000			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 434

0028	EPINEFRINA 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	2400			
0029	Etomidato 2mg/mL - AMPOLA C/10ML	AMPOLA	400			
0030	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	600			
0031	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	200			
0032	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	4000			
0033	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	300			
0034	IMUNOGLOBULINA ANTI RH(D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL -Frasco ampola/ seringa 2ml	FR	150			
0035	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10 % SPRAY - FRASCO C/ 50 ML	FR	700			
0036	Meropenem: 1g pó sol. inj FRASCO/AMPOLA	FR	400			
0037	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco ampola/ 10ml	FR	600			
0038	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML COM 2 ML	AMPOLA	2400			
0039	Pancurônio Brometo 4mg/mL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	200			
0040	Piperacilina sódica, tazobactam sódico (4g+0,5g) (500mg) pó sol.inj FRASCO/AMPOLA	FR	500			
0041	Propofol 10mg/mL - AMPOLA C/ 20 ML	AMPOLA	800			
0042	Rocurônio Brometo 10mg/mL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	200			
0043	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 5 ML	EMB	30			
0044	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 2ml	FR	4500			
0045	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG PÓ/LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL Frasco ampola/ 4ml	FR	5000			
0046	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	AMPOLA	2600			
0047	SUXAMETÔNIO 100MG INJETÁVEL	FR	200			
0048	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	4000			
0049	Vancomicina Cloridrato 1g	FR	400			
0050	ÁCIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	5000			
0051	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	2000			
						Total:

LOTE 04 - Injetáveis (seringas preenchidas)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/ 0,2 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	300			
0002	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/ 0,6 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 2 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	200			
0003	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML INJETÁVEL - CAIXA COM 10 SERINGAS PREENCHIDAS	CX	600			
						Total:



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.032/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 425

LOTE 05 - Comprimidos, cápsulas, drágeas, soluções e outros							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE INFANTIL - FRASCO C/ 120 ML	FR	260				
0002	ACICLOVIR 200 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	134				
0003	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	200				
0004	AESCLUS HIPPOCASTANUM L. 500 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	28				
0005	AMBROXOL, CLORIDRATO 15MG/5ML XAROPE INFANTIL - FRASCO C/ 100 ML	FR	400				
0006	AMPICILINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL Frasco c/ 150 ml	FR	500				
0007	ATENOLOL 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100				
0008	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	1600				
0009	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - caixa com frasco de 20 ML	CX	1800				
0010	BROMOPRIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	450				
0011	BUDESONIDA 0,25 MG/ML SUSPENSÃO P/ NEBULIZAÇÃO - Embalagem com 5 frascos de 2ML	EMB	250				
0012	BUDESONIDA 50 MCG - CAIXA COM 1 FRASCO COM 6ML DE SUSPENSÃO DE USO NASAL (120 DOSES)	CX	2400				
0013	CETOROLACO 10MG - SUBLINGUAL - caixa com 10 comprimidos	CX	156				
0014	CITRATO DE CÁLCIO (200MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) - caixa com 60 sachês	CX	20				
0015	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML XAROPE - frasco com 100 ml	FR	150				
0016	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 10 ML	FR	1500				
0017	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA; CLORETO DE SÓDIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,5 MG/ML + 0,1MG/ML + 09MG/ML SOLUÇÃO NASAL - FRASCO C/ 30 ML	FR	100				
0018	CLORTALIDONA + AMILORIDA 25/5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	78				
0019	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML	FR	180				
0020	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML C/120ML	FR	300				
0021	DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG - caixa com 20 comprimidos	CX	300				
0022	DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	60				
0023	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO C/ 10 ML	FR	2000				
0024	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG Spray Oral Com 200 Doses	FR	450				
0025	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - Embalagens com 10 flaconetes contendo 2 ml cada.	EMB	180				
0026	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	3000				
0027	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco c/ 20 ml	FR	500				
0028	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO C/	FR	800				





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 46

	20 ML				
0029	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML - caixa com 1 frasco com 60mL	CX	500		
0030	FUROSEMIDA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	6000		
0031	GLICLAZIDA 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	200		
0032	HIDRALAZINA 50MG - caixa com 20 drágeas	CX	68		
0033	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30000		
0034	HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA+SULFATO DE POLIMIXINA B EM GOTAS - frasco 10 ml	FR	200		
0035	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - frasco com 240 ml	FR	120		
0036	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2MG/ML Solução Frasco c/ 120 ml	FR	300		
0037	IBUPROFENO 300MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	200		
0038	IBUPROFENO 50MG/ML - FRASCO C/30 ML	FR	1500		
0039	ITRACONAZOL 100 MG - caixa com 4 cápsulas gelatinosas duras	CX	120		
0040	IVERMECTINA 6MG - caixa com 4 comprimidos	CX	400		
0041	LORATADINA 1MG/ML C/ 100ML XAROPE	FR	1000		
0042	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - caixa com 30 comprimidos	CX	6667		
0043	Lactulona 667mg/mL - FRASCO C/ 120 ML	FR	400		
0044	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE - FRASCO C/ 100 ML	FR	600		
0045	METFORMINA 500MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2334		
0046	MULTIVITAMINAS, VITAMINAS: A, B1, B2, B5, B6, C, D, E, H, PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO C/ 20 ML	FR	60		
0047	NISTATINA 100.000UI SUSPENSÃO ORAL C/50ML	FR	500		
0048	NITROFURANTOINA 100MG - caixa com 28 cápsulas	CX	120		
0049	PARACETAMOL 500MG - caixa com 20 comprimidos	CX	3500		
0050	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	20		
0051	PIRIMETAMINA 25MG - caixa com 30 comprimidos	CX	300		
0052	Permetrina 50mg/mL (5%) - caixa com 1 frasco com 60mL de loção cremosa de uso dermatológico	CX	200		
0053	Permetrina 10mg/g (1%) emulsão tópica - frasco com 60 ml	FR	400		
0054	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE Frasco c/ 120 ml	FR	400		
0055	SALBUTAMOL SULFATO 5MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO - FRASCO C/ 10 ML	FR	1200		
0056	SECNIDAZOL 1000 MG (1G) - Caixa com 2 comprimidos	CX	300		
0057	SENNÁ ALEXANDRINA MILLER 14,634mg + CASSIA FISTULA L 11,700mg. caixa com 20 cápsulas	CX	40		
0058	SIMETICONA 40 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	260		
0059	SIMETICONA 75 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - GOTAS	FR	1500		
0060	SINVASTATINA 40MG - caixa com 30 comprimidos	CX	100		
0061	SULFADIAZINA 500MG - embalagem com 4 comprimidos	EMB	300		
0062	SULFATO DE ZINCO HEPTAHIDRATADO 17,6MG/ML FRASCO COM 100 ML	FR	600		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 47

0063	VASELINA FARMACEUTICA LIQUIDA 1000ML	L	60			
0064	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12 E PP) SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/100 ML	FR	200			
0065	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2000			
0066	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 100 ML	FR	300			
						Total:

LOTE 06 - Pomadas, cremes e supositórios						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACICLOVIR 50 MG/G CREME - BISNAGA C/ 10 G	BIS	150			
0002	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G - BISNAGA C/ 30 G	BIS	150			
0003	FIBRINOLISINA ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL 1U + 666U + 1% POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BIS	100			
0004	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO ADULTO - caixa com 6 unidades	CX	20			
0005	GLICEROL 95% SUPOSITÓRIO INFANTIL - caixa com 6 unidades	CX	20			
0006	NITRATO DE MICONAZOL DERMATOLOGICA 20MG/G - BISNAGA C/ 28 G	BIS	300			
0007	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA C/ 30 G	BIS	600			
0008	VASELINA SÓLIDA - BISNAGA C/ 30 G	BIS	1000			
0009	ÓXIDO DE ZINCO MICRONIZADO + ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA A + VITAMINA E CREME BARREIRA PROTETOR DE PELE - FRASCO C/ 50 G	FR	120			
0010	ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D 150 MG + 5.000 UI + 900 UI/G POMADA - BISNAGA C/ 45 G	BIS	120			
						Total:

LOTE 07 - Injetáveis (portaria 344/98)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	CITRATO DE FENTANILA 0,05mg/ml (50mcg/ml) SOLUÇÃO INJETÁVEL ampola de 10 ml	AMPOLA	1300			
0002	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	400			
0003	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	400			
0004	CLORIDRATO DE PETIDINA, 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	400			
0005	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	1000			
0006	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	500			
0007	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	2000			
0008	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	1500			
0009	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	600			
0010	FENOBARBITAL 200 MG/ML ENDOVENOSA - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	800			
0011	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	1000			
0012	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	1600			
0013	MIDAZOLAM, 1 MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	500			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 28

0014	INJETÁVEL - AMPOLA C/ 5 ML MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 10 ML	AMPOLA	1500			
0015	MIDAZOLAM, 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 3 ML	AMPOLA	2000			
0016	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA 1/ML	AMPOLA	1000			
0017	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	400			
0018	SULFATO DE MORFINA, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	300			
0019	SULFATO DE MORFINA, 1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/ 2 ML	AMPOLA	300			
						Total:

LOTE 08 - Soluções e pomadas oftálmicas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	BIMATOPROSTA ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 0,3 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 3 ML	FR	200			
0002	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	350			
0003	DORZOLAMIDA, CLORIDRATO ASSOCIADA C/ TIMOLOL, MALEATO 2% + 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	200			
0004	LATANOPROSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 2,5 ML	FR	100			
0005	OLOPATADINA CLORIDRATO 0,2% - FRASCO C/ 2,5 ML	FR	50			
0006	TARTARATO DE BRIMONIDINA 2 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	150			
0007	TARTARATO DE BRIMONIDINA 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	100			
0008	TARTARATO DE BRIMONIDINA ASSOCIADO C/ TIMOLOL, MALEATO 2 MG + 5 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	150			
0009	TOBRAMICINA 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/5 ML	FR	60			
0010	TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO C/ 2,5 ML	FR	100			
						Total:

LOTE 09 - Medicamentos Especiais						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACIDO TIOCTICO HR 600 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
0002	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30			
0003	AZATIOPRINA 50 MG - caixa com 50 comprimidos	CX	42			
0004	BACLOFENO 10 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000			
0005	BESILATO DE ANLODIPINO ASSOCIADO AO ATENOLOL 5 MG + 25 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	12			
0006	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	1000			
0007	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24			
0008	CILOSTAZOL 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	150			
0009	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE - FRASCO COM 120 ML	FR	400			



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 42/2011

0010	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA - caixa com 30 cápsulas	CX	30		
0011	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	600		
0012	COLECALCIFEROL 3.300 UI/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 20 ML	FR	60		
0013	COLECALCIFEROL 50.000 UI - caixa com 4 cápsulas	CX	10		
0014	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	60		
0015	DABIGATRANA, ETEXILATO 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	60		
0016	DESONIDA 0,05 % POMADA - BISNAGA C/ 30 G	BIS	100		
0017	DIENOGESTE 2 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	40		
0018	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA, FOSFATO 5 MG + 2 MG INJETÁVEL - AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	60		
0019	ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSIO 20 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	24		
0020	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG - caixa com 28 drágeas	CX	24		
0021	FLUTICASONA FUROATO 27,5MCG - FRASCO C/120 DOSES	TB	24		
0022	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 12 MCG + 400 MCG AEROSSOL BUCAL - Caixa c/60 capsulas inalatoria + inalador	CX	30		
0023	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO ASSOCIADO A BUDESONIDA 6 MCG + 200 MCG AEROSSOL BUCAL - TUBO C/ 120 DOSES	TB	30		
0024	HIALURONATO DE SODIO 20 MG/ 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA PREENCHIDA	UND	50		
0025	HIDROCORTISONA + CIPROFLOXACINO 10 + 2 MG/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	50		
0026	INFLIXIMABE 10 MG/ML PÓ LIÓFILO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/Ampola 10 ml	FR	24		
0027	LANSOPRAZOL, ASSOCIADO A CLARITROMICINA E AMOXICILINA 30 MG + 500 MG + 500 MG - caixa com 7 Blisters mais 28 cápsulas de lansoprazol	CX	50		
0028	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 500 MG - caixa com 7 comprimidos	CX	72		
0029	LEVOFLOXACINO HEMI-HIDRATADO 750 MG - caixa com 5 comprimidos	CX	72		
0030	LEVOTIROXINA SODICA 112 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		
0031	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG - caixa com 30 comprimidos	CX	30		
0032	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/500 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24		
0033	LOSARTANA POTASSICA ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG + 12,5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60		
0034	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE A.G.E/TCM COM VITAMINAS A e E, LECITINA E ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS PRESENTES NO ÓLEO DE GIRRASOL - FRASCO C/ 200 ML	FR	2400		
0035	MENOTROPINA (LH 75 UI + FSH 75 UI) FRASCO-AMPOLA DE PÓ LIOFILIZADO, COM DILUENTE 1 ML	FR	20		
0036	MESALAZINA 2 G - caixa com 30 sachê com grânulos de liberação prolongada	CX	24		
0037	MESALAZINA 800 MG - caixa com 30	CX	30		

P



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 430

	comprimidos					
0038	MONTELUCASTE SODICO 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX		30		
0039	MONTELUCASTE SODICO 4 MG - com 30 Sachês Granulados	CX		30		
0040	MONTELUCASTE SODICO 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX		30		
0041	NORFLOXACINO 400 MG - caixa com 14 comprimidos	CX		60		
0042	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX		30		
0043	OLMESARTANA MEDOXOMILA, ASSOCIADA A ANLÓDIPINO, BESILATO 20 MG + 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX		60		
0044	PALMITATO DE RETINOL + COLECALCIFEROL + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 20.000 UI/ML + 1.600 UI/ML + 30 MG/ML - FRASCO 15ml de solução de uso oral	FR		20		
0045	PANTOPRAZOL 40 MG - caixa com 28 comprimidos	CX		36		
0046	PANTOPRAZOL, MAGNESIO DI-HIDRATADO 40 MG - caixa com 30 comprimidos	CX		36		
0047	PANTOTENATO DE CALCIO ASSOCIADO A CISTINA + TIAMINA, NITRATO + LEVEDURA + QUERATINA + ACIDO AMINOBENZÓICO 60 MG + 20 MG + 60 MG + 100 MG + 20 MG + 20 MG - caixa com 30 cápsulas	CX		30		
0048	PROPIONATO DE CLOBETASOL 0,5 mg/g (0,05%) POMADA - Bisnaga c/ 30 g	BIS		116		
0049	RAMIPRIL + ANLÓDIPINO 10 + 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX		14		
0050	RIVAROXABANA 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX		30		
0051	RIVAROXABANA 15MG - caixa com 28 comprimidos	CX		60		
0052	RIVAROXABANA 2,5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX		24		
0053	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL - caixa com 5 flaconetes com 5ml	CX		200		
0054	SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA 49/51 MG - caixa com 60 comprimidos	CX		60		
0055	SAXAGLIPTINA + METFORMINA 5 MG/1000 MG - caixa com 30 comprimidos	CX		12		
0056	SORBITOL, SORBITOL 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO 714 MG + 7,70 MG/G ENEMA - caixa com 7 Bisnaga c/ 6,5 g	CX		15		
0057	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CONTROLADA - caixa com 30 comprimidos revestidos	CX		100		
0058	SULFATO DE GLICOSAMINA; SULFATO DE CONDROITINA 1,5 G + 1,2 G - caixa com 30 sachês com 5g de pó para solução de uso oral	CX		1200		
0059	Saccharomyces boulardii 200mg/g cx/4 envelopes de 1g	CX		600		
0060	TACROLIMO 0,3 MG/G (0,3%) POMADA - BISNAGA C/ 10 G	BIS		50		
0061	TADALAFILA 5 MG - caixa com 30 comprimidos	CX		30		
0062	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG - caixa com 30 cápsulas de liberação prolongada	CX		30		
0063	TIMOMODULINA 20 MG/5ML XAROPE - Frasco c/ 120 ml	FR		40		
0064	VALSARTANA 160 MG - caixa com 30 comprimidos	CX		50		
0065	VALSARTANA, ASSOCIADA A HIDROCLOROTIAZIDA E ANLÓDIPINO 160 MG	CX		30		



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 45/10

0066	+ 12,5 MG + 10 MG - caixa com 28 comprimidos VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 500 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	40			
0067	VILDAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG + 850 MG - caixa com 56 comprimidos	CX	40			
<b>Total:</b>						

LOTE 10 – Medicamentos Especiais (portaria 344/98)							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	CELECOXIBE 200 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	30				
0002	CELECOXIBE 100 MG - caixa com 20 cápsulas	CX	30				
0003	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30				
0004	CLORIDRATO DE OXICODONA 20 MG - caixa com 28 comprimidos	CX	30				
0005	CLOXAZOLAM 1 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30				
0006	CLOZAPINA 100 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30				
0007	DICLORIDRATO DE FLURAZEPAM 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	30				
0008	DISSULFIRAM 250 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	200				
0009	DULOXETINA 30 MG MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA - caixa com 30 cápsulas	CX	50				
0010	LORAZEPAM 2 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	50				
0011	MIRTAZAPINA 30 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	60				
0012	NITRAZEPAM 5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	60				
0013	RIVASTIGMINA 1,5 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	12				
0014	RIVASTIGMINA, ADESIVO TRANSDÉRMICO DE 18MG / 10 CM² - EMBALAGEM COM 30 ADESIVOS	EMB	24				
0015	VIGABATRINA 500 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	24				
<b>Total:</b>							

LOTE 11 – Análogos de insulina/sistema de aplicação							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	DEGLUDECA 100UI/ML Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	250				
0002	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	3000				
0003	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	1000				
0004	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	800				
0005	INSULINA LISPRO + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50%, 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Sistema de aplicação (multidose e descartável) Embalagem c/ 3 ml	EMB	200				
0006	SEMA GLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL com Sistema de aplicação contendo 1,5 ML - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA	CX	36				
0007	SEMA GLUTIDA 1,34MG/ML SOLUÇÃO	CX	36				



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 432

INJETÁVEL com Sistema de aplicação contendo 3 ML - CAIXA COM 1 SERINGA PREENCHIDA							
<b>Total:</b>							

LOTE 12 – Oncologia e outros							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	BORTEZOMIBE 3,5 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR	50				
0002	CAPECITABINA 150 MG - caixa com 60 comprimidos	CX	2				
0003	CAPECITABINA 500MG - caixa com 120 comprimidos	CX	2				
0004	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG - caixa com 28 cápsulas	CX	5				
0005	RITUXIMABE 10 MG/ML (500 mg /50 mL) SOLUÇÃO INJETÁVEL - Frasco/Ampola c/ 50 ml	FR	15				
0006	RITUXIMABE 10 MG/ML (100 mg /10 mL) - caixa com 2 frascos com 10mL	CX	8				
0007	TEMOZOLOMIDA 100 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	50				
0008	TEMOZOLOMIDA 180 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	20				
0009	TEMOZOLOMIDA 20 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	50				
0010	TEMOZOLOMIDA 5 MG - caixa com 5 cápsulas	CX	40				
0011	USTEQUINUMABE 90MG SOLUÇÃO INJETÁVEL - caixa c/ 01 seringa	CX	20				
<b>Total:</b>							

LOTE 13 – Outros							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 30 (CREME) - FRASCO C/ 120 G	FR	9500				
0002	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO 50 (CREME) - FRASCO C/ 120 G	FR	5000				
<b>Total:</b>							

LOTE 14 – Outros medicamentos de controle especial							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	ACIDO VALPROICO 250MG - Caixa com 25 cápsulas	CX	800				
0002	CLONIDINA 0,100 MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	800				
0003	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO COM 10 ML	FR	300				
0004	ESCITALOPRAM 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	200				
0005	ESCITALOPRAM 20MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	250				
0006	ESCITALOPRAM 20MG/ML ORAL C/ 15ML - FRASCO C/ 15 ML	FR	250				
0007	HALOPERIDOL 1MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	2000				
0008	IMIPRAMINA 25MG - caixa com 20 comprimidos	CX	2000				
0009	LAMOTRIGINA 100MG - caixa com 30 comprimidos	CX	167				
0010	LEVOMEPROMAZINA 40 mg/ml (4%) FRASCO C/20ML	FR	1000				



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-54

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 433

0011	OLANZAPINA comprimidos	5 MG - Caixa com 30	CX	334			
0012	PERICIAZINA C/20ML	4% (40mg/ml) SUSP ORAL	FR	1300			
0013	QUETIAPINA comprimidos	25 MG - Caixa com 30	CX	834			
0014	QUETIAPINA comprimidos	100MG - Caixa com 30	CX	1020			
0015	RISPERIDONA comprimidos	2MG - caixa com 30	CX	500			
0016	SERTRALINA comprimidos	100MG - Caixa com 30	CX	1667			
0017	TOPIRAMATO comprimidos	100MG - Caixa com 60	CX	134			
0018	TOPIRAMATO comprimidos	25MG - Caixa com 60	CX	250			
<b>Total:</b>							

LOTE 15 - Medicamentos da saúde reprodutiva							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA, 150 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	FR	9840				
0002	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL, 50 + 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	14760				
0003	LEVONORGESTREL 0,75 MG - Caixa com 2 comprimidos	CX	984				
0004	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG - CAIXA COM 21 COMPRIMIDOS	CX	18000				
0005	NORETISTERONA 0,35 MG - Caixa com 35 comprimidos	CX	1460				
0006	PRESERVATIVO MASCULINO LÁTEX LUBRIFICADO 52MM - Caixa com 144 unidades	CX	2000				
<b>Total:</b>							

LOTE 16 - Medicamen. (port. 344/98)- atenc. básic. e secund.							
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
0001	ACIDO VALPROICO comprimidos	500MG - caixa com 50	CX	1800			
0002	ACIDO VALPROICO 100ML	50MG/ML XAROPE	FR	2500			
0003	ALPRAZOLAM comprimidos	0,5MG - Caixa com 30	CX	2400			
0004	ALPRAZOLAM comprimidos	2MG - Caixa com 30	CX	4000			
0005	AMITRIPTILINA comprimidos	25MG - Caixa com 30	CX	6000			
0006	BIPERIDENO comprimidos	2MG - caixa com 80	CX	1600			
0007	CARBAMAZEPINA ORAL 100ml	20MG/ML SUSPENSÃO	FR	2100			
0008	CARBAMAZEPINA 200MG		COMP	250000			
0009	CARSONATO DE LITIO comprimidos	300MG - caixa com 50	CX	3000			
0010	CITALOPRAM comprimidos	20MG - caixa com 30	CX	2000			
0011	CLOMIPRAMINA COMPRIMIDOS	25MG - CAIXA COM 20	CX	1800			
0012	CLONAZEPAM 20ML	2,5MG/ML SOL. ORAL COM	FR	3000			
0013	CLONAZEPAM comprimidos	2MG - caixa com 30	CX	8000			
0014	CLORPROMAZINA caixa com 20 comprimidos	CLORIDRATO 25MG	CX	2000			





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 434

0015	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML COM 20ML	FR	1500		
0016	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG caixa com 20 comprimidos	CX	3000		
0017	DIAZEPAM 10MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	10000		
0018	FENITOINA 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	1334		
0019	FENOBARBITAL 40MG/ML COM 20ML	FR	2000		
0020	FENOBARBITAL 100MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	3000		
0021	FLUOXETINA 20MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	7334		
0022	GABAPENTINA 300MG - caixa com 30 cápsulas	CX	7000		
0023	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJETÁVEL - Caixa com 5 ampolas 1 ML	CX	400		
0024	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	4000		
0025	HALOPERIDOL 5 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	6000		
0026	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 100 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	15000		
0027	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO 25 MG - Caixa com 20 comprimidos	CX	7500		
0028	METILFENIDATO 10MG - caixa com 30 comprimidos	CX	2500		
0029	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	1500		
0030	OXCARBAZEPINA 60MG/ML (6%) SUSP ORAL 100ML	FR	1800		
0031	OXCARBAZEPINA 300MG - caixa com 30 comprimidos	CX	1500		
0032	PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500MG+30MG - caixa com 24 comprimidos	CX	12500		
0033	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	7000		
0034	PREGABALINA 75 MG - caixa com 30 cápsulas	CX	10000		
0035	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG - caixa com 20 comprimidos	CX	8000		
0036	RISPERIDONA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA - FRASCO C/ 30 ML	FR	12000		
0037	RISPERIDONA 1 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	8500		
0038	RISPERIDONA 3 MG - caixa com 30 comprimidos	CX	8500		
0039	SERTRALINA 50MG - Caixa com 30 comprimidos	CX	12000		
0040	VENLAFAXINA 75MG - Caixa com 30 Cápsulas	CX	12000		
				Total:	

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: ..... - Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data: .....

Carimbo e Assinatura do Proponente



**ANEXO III**  
**Pregão Eletrônico Nº 2023.01.25.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para  
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade  
Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da  
República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



#### ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro .....

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.01.25.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.01.25.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de transferência bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:



- 8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 – Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.



10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 440

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF .....
- 2) ..... CPF .....



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

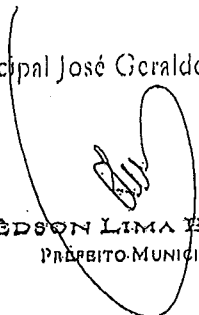
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

  
GLÊDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2023.01.25.1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 44

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2023.01.25.1, objetivando a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

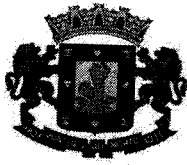
Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "in casu", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 449

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

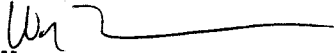
Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário, nº 181/2015-Plenário e o nº 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Janeiro de 2023.

  
**Walberton Carneiro Gomes**  
**Procurador Geral do Município**  
**OAB/CE nº 26.526**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 441

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão (Eletrônico)**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital N° 2023.01.25.1**

**Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.01.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **09 de fevereiro de 2023**, a partir das **09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br).

Juazeiro do Norte/CE, 25 de Janeiro de 2023.

Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município

# CLASSIFICADOS



**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará, em cumprimento a certificação processada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.01.20.01-CM**, a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSÓRIA JURÍDICA LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA E ESPECIALIZADA JUNTO A TRIBUNALS E INSTÂNCIAS SUPERIORES, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, FAVORECIDO: FELIPE FEITOSA SOFIA DE ALMEIDA, CNPJ nº 06.906.993/0001-10, VALOR: R\$ 113.100,00 (cento treze mil e cem reais), Fundamento Legal: caput e inciso II do art. 25, combinado com o parágrafo único do art. 26 e inciso II do art. 13, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Artigo 5º da Lei Federal nº 14.099, de 17 de Agosto de 2020. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conferida pelo Ordenador da Câmara Municipal de Piquet Carneiro-Ceará – **Felício Vianna Andrade**, Piquet Carneiro-Ceará, Em 25 de Janeiro de 2023. **Felipe Marcelo Batista de Oliveira** - Presidente da CML.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIACU-CARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARRIACU-CEARÁ torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.19.03, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.26.01, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0902.08.244.0002.2.108 (Secretaria de Assistência Social) - 0405.08.244.0001.2.082 (FOD/DE) - 0303.03.243.0030.2.074 (Câmara de Turismo) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARRIACU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, ASSINA FERRAGENS - ME, ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZELIA FERREIRA, VALOR GLOBAL: R\$ 186.567,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos e sete reais), Carriacú-Ceará, Em 25 de Janeiro de 2023. **Maria Zélia** - Secretária Municipal de Assistência Social.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIACU-CARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARRIACU-CEARÁ torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.19.01, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.26.01, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0402.12.361.0002.2.094 - (Secretaria Municipal de Educação) - 0404.12.361.0003.2.108 - (Secretaria de Educação - FUNDEB-FUNDAMENTAL) - 0404.12.365.0024.2.111 (Secretaria de Educação - FUNDEB-INPATIL) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARRIACU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, ASSINA FERRAGENS - ME, ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ZELIA FERREIRA MARTINS, VALOR GLOBAL: R\$ 475.084,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), Carriacú-Ceará, Em 25 de Janeiro de 2023. **Maria Zélia Correia Martins** - Secretária Municipal de Educação.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIACU-CARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARRIACU-CEARÁ torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.19.04, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.26.01, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0206.04.122.0012.2.019 (Secretaria de Obras e Serviços Públicos) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARRIACU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, ASSINA FERRAGENS - ME, ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, ASSINA PELA CONTRATANTE: RICARDO SANTOS BARRIOS, VALOR GLOBAL: R\$ 971.610,00 (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e dez reais), Carriacú-Ceará, Em 25 de Janeiro de 2023. **Ricardo Santos Barros** - Gestor do Fundo Geral.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRIACU-CARÁ – AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRIACU-CEARÁ torna público o extrato do contrato Nº 2022.01.19.02, resultante do Pregão Eletrônico Nº 2022.12.26.01, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.10.301.0002.2.116 (Secretaria Municipal de Saúde) - 0503.10.301.0070.2.120 - (SEF - SAÚDE) - 0503.10.302.0027.2.130 (Hospital) - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARRIACU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA:** FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, ASSINA FERRAGENS - ME, ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR, VALOR GLOBAL: R\$ 264.494,50 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), Carriacú-Ceará, Em 25 de Janeiro de 2023. **Maysa Kelly Leite de Lator** - Secretária Municipal de Saúde.**

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**  
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 26/01/2023 às 13h00  
236 VEÍCULOS: FROTA, COLÍASO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo  
JUICEC 001/1984  
Georgiã de Souza Castelo - JUICEC 24/2016

**Local do Leilão:** Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza - CE

Nº dos Chassis: 22310991, 62003595, 73242651, 7Y502230, 72212396, 83424425, 84108243, 8G160290, 8Z270175, A1072372, A6385189, AB009091, AB161592, AG225049, AP085150, AR053704, AT180338, B1156413, B1536593, B2178365, B6524800, BB005987, BB010207, BB311553, BB588421, BG034542, BR106307, C0163133, C2066747, C2166727, C4293777, CA067457, CB189806, CJ317760, C3482346, CL110256, CL219899, CP035550, CS000486, CT286901, D0362025, D1266158, D2063929, D2225785, D4501144, D6037892, D8402746, D8440969, D8537416, DJ416307, DJ420075, DJ514242, DP020389, DT242457, E2262565, E7749285, E8129554, E8682405, E9-196096, EG201052, EG246896, EJ920506, EP033129, ER014076, ET183597, F2224880, F2245488, F8119867, FA027128, FB511175, FB622802, FB753137, FG236943, FG394116, FJ328217, FP314803, FP414320, FZ112077, FZ121533, G2282464, G3270089, G3339817, GB198704, GC105252, GU967292, GP114485, GR003714, H0315603, H3314454, H4000083, H6398352, HB905255, HB129464, HB162272, HP618158, HY443985, J0366114, J0380977, J4012547, J4A79926, J8017127, J8039571, J9102332, JB203056, JB6507046, JB823168, JG116331, JG127636, JG143347, JG289405, JH658295, JK142303, JP028992, JP054902, JR134322, JT180290, JU532165, KU266530, K5000029, KB270755, KB108970, KB149787, KB502682, KG194796, KG438512, KG439257, KG470225, KJ709405, KP053023, KP935015, KR009709, KR047056, KR222163, KR253716, KR414472, KR439028, L0196516, L1532655, L2009444, L2136568, L3403924, L34050475, L34054814, L3203192, LC402322, LK27318, LG161682, LJ227370, LJ237139, LJ402673, LP021598, LR001186, LR002014, LR002441, LR004451, LR012674, LR030200, LR031370, LR057238, LR083624, LR075644, LR089184, LR127796, LR213515, LT022738, LT078920, LY870251, LY636079, M0891182, M0895136, M0813568, M0918065, M0823964, M2034301, M3408909, M6C08455, M6C09070, ME197387, MG128426, MG142340, MG175683, MG197880, MJ340686, MR004670, MR004747, MR005922, MR011301, MR017501, MR028973, MR042881, MR046277, MR051977, MR059289, M0208366, MU130583, MYK69872, MYK80368, MYK80395, MYV39006, N0006044, N2055754, N6134901, NC413931, NC419341, NG190770, NG056777, NJ975462, NK466634, NR000522, NR008577, NR025424, NR029443, NR043522, NR046290, NR173176, NR237307, NR086602, NU182405, NU183606, NU186187, NY782175, NYL34691, NYL46695, NYL53871, NYL72521, NYL73416, NYL79155, NYW86037, P0668714

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA DE JUVA MULTAS DE TRÁNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATACÃO. O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUICEC 24/2016 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) [www.opart.com.br](http://www.opart.com.br)

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**  
AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

QUINTA-FEIRA, 26/01/2023 às 13h00  
VEÍCULOS: FROTA, COLÍASO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO

Fernando Montenegro Castelo  
JUICEC 001/1984  
Georgiã de Souza Castelo - JUICEC 24/2016

**Local do Leilão:** Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza - CE

**Destacados: CVIC 2021/2021; PRISMA 2019/2020; COROLLA 2020/2021**

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA DE JUVA MULTAS DE TRÁNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS, NGATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO, (GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUICEC 24/2016 IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS, RUA ADEMAR PAULA, 1000 - ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE) [WWW.OPART.COM.BR](http://WWW.OPART.COM.BR).

**A empresa VERKAGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 35.033.111/0001-89 situada à Avenida Desembargador Moreira, nº 1300, sala 1614 - T. Norte, bairro Aldeota, CEP 60.170.002, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, constituída por contrato social arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas sob o Número 157773, em 30/09/2019, vem por meio deste declarar o arquivamento do seu distrito social em 11 de janeiro de 2023, junto ao cartório de notas arquivando seu Distrito Social assinado em 06/10/2010 no Cartório do 3º Ofício de Notas de Fortaleza Pergentino Maia, na cidade de Fortaleza - Ceará.

**JARLIANE CASSEMIRO DOS SANTOS** Torna público que requereu a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BEBERIBÉ - AMABE, a Licença Ambiental para a reforma de uma barraca para finalidade de loja praiana, com característica de residência unifamiliar, com área total do terreno de 507,70 m² e área construída de 244,58m², no município de Beberibé, localizado no Av. Praia das Fontes - Freixetinha. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMABE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico 2022.11.03.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.11.03.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FASTPRINT MARKETING E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 45.517.988/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 75.392,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais) a TEXGRAF EDITORA LTDA CNPJ: 13.939.993/0001-02 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 298.859,92 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bicompras.com](http://bicompras.com) por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3199-0363.

**Aviso de Licitação – Pregão 2023.01.25.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bicompras.com](http://www.bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), cartame licitatório, Pregão 2023.01.25.1, tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 03 de fevereiro de 2023, a partir das 08:00h. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de janeiro de 2023, às 09:00h. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar Lagoa Seca - CEP: 63.040-900, pelo telefone (84) 3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00h ou ainda pelo e-mail: [licitacoes@pm.juazeiro.ce.gov.br](mailto:licitacoes@pm.juazeiro.ce.gov.br), Juazeiro do Norte, 26 de janeiro de 2023.  
**Marcos Wesley Leite Tavares**  
Pregoeiro Oficial do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISOS DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.09.01/2023PE

O Secretário Municipal de Educação do Município de Itapiúna, leva ao conhecimento dos interessados, que Revoga o Processo Licitatório levado a efeito através da Pregão Eletrônico nº 01.09.01/2023, destinado a Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Educação do Município de Itapiúna/CE, conforme especificações do edital e seus anexos. O Secretário de Educação, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide Revogar a Pregão Eletrônico nº 01.09.01/2023, determinando seu encerramento para análise, revisão e (re)lançamento em data oportuna. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados no site [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br).

Itapiúna-CE, 25 de janeiro de 2023  
FRANCISCO ARNALDO ARAÚJO BATISTA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.03.02/2023PE

Os (as) Secretários (as) Municipais de Educação, Saúde, Administração e do Trabalho e Assistência Social do Município de Itapiúna, levam ao conhecimento dos interessados, que Revoga o Processo Licitatório levado a efeito através da Pregão Eletrônico nº 01.03.02/2023, destinado a Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Itapiúna/CE, conforme especificações do edital e seus anexos. Os (as) Secretário (as), considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide Revogar a Licitação Pregão Eletrônico nº 01.03.02/2023, determinando seu encerramento para análise, revisão e (re)lançamento em data oportuna. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site [licitacoes.tce.ce.gov.br](http://licitacoes.tce.ce.gov.br).

Itapiúna-CE, 25 de janeiro de 2023  
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE  
Pregoeiro Interino

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023012401-TP

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 14 de fevereiro de 2023 às 09:00 hs, na Sede da Comissão, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo critério de julgamento é menor preço global, cujo Objeto é a contratação de serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do assentamento Mandacaru II no município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:30hs às 17:00hs. Jaguaribara/CE, e no Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>.

Jaguaribara - CE, 25 de janeiro de 2023  
AURINEIRE LIMA DE NEGREIOS -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.01.01/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 10 de fevereiro de 2023 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização da drenagem da sub bacia 06 da sede do município, com a construção de galerias nas Ruas José Augusto Alves e Avenida Gil Teixeira, junto a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

Jaguaribe/CE, 25 de janeiro de 2023.  
MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.01.02/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 23.01.02/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene para atender as necessidades das escolas municipais, junto a Secretaria de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe/CE. Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 26 de janeiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 08 de fevereiro de 2023. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 08 de fevereiro de 2023 Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 08 de fevereiro de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

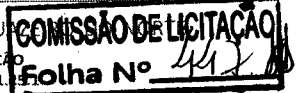
Jaguaribe/CE, 25 de janeiro de 2023.  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS  
Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.01.01/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico Nº 10.01.01/2023 cujo objeto versa sobre a registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material permanente e veículo para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE Início do recebimento das propostas e habilitação: às 17h do dia 25 de Janeiro de 2023. Fim do recebimento das propostas e habilitação: às 08h do dia 07 de fevereiro de 2023. Que se realizará no dia Abertura e julgamento das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 07 de fevereiro de 2023 Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 07 de fevereiro de 2023. Referência de tempo: Horário de Brasília - DF. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: [licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

Jaguaribe/CE, 24 de janeiro de 2023.  
MAYARA SHELLY NOGUEIRA DE FREITAS  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2023.01.01

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão 2023.01.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpi@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpi@juazeiro.ce.gov.br).

MARCOS WESLEY LEITE TAVARES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 2022.11.03.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2022.11.03.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FASTPRINT MARKETING E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA inscrito no CNPJ 46.517.989/0001-06 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 75.392,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais) e TEXGRAF EDITORA LTDA inscrito no CNPJ 13.898.993/0001-02 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 298.899,92 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.1901.001/SEMEB

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.1901.001/SEMEB, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar das Escolas Municipais, junto a Secretaria de Educação Básica - SEMEB, do Município de Limoeiro do Norte-CE. A partir da data 27 de janeiro de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 08/02/2023, às 09h00min. Início da Sessão de Disputa: 08/02/2023, às 10h00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim Nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2023  
PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5.001/2023-PERP

A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2023 - PERP, que tem como objeto o Registro de preço visando à aquisição de EPI's e acessórios necessários para o uso dos agentes de endemias, agentes comunitários de saúde e demais agentes que atendam a atenção primária de interesse da Secretaria de Saúde de Maranguape/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico: <http://www.licitamaisbrasil.com.br> ou [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). O recebimento das propostas através do site do Licita Mais Brasil dar-se-á do dia 26/01/2023 às 08h00min até o dia 08/02/2023 às 09h00min. Abertura das Propostas: 08/02/2023 às 10:00min. Início da Disputa de Lances às 10h00min dia 08/02/2023 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: [licitacao@maranguape.ce.gov.br](mailto:licitacao@maranguape.ce.gov.br).

Maranguape/CE, 25 de janeiro de 2023  
JOSE ESTELITA DE AQUINO FILHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.25.01/TP

Objeto: Construção de banheiro e recuperação de setor do prédio do Bolsa Família. Data, horário e local para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços: 13/02/2023, às 09:00h, sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE.

Os interessados poderão obter cópia do Edital nos sites <http://licitacoes.tce.ce.gov.br> e [www.mauriti.ce.gov.br](http://www.mauriti.ce.gov.br) ou na sala de reuniões da Comissão de Licitação, no endereço mencionado, nos dias úteis, das 08:00h às 14:00h.

Mauriti/CE, 25 de janeiro de 2023  
IARINDY FRANCA DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501.01/2023

O Pregoeiro do Município de Morrinhos, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se Aberta para Cadastramento de Propostas de Preços e documentação para a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2501.01/2023, que será realizado no dia 08 de fevereiro de 2023, às 08h00min. (Horário de Brasília), com o seguinte Objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Morrinhos - CE, o qual encontra-se na íntegra no Comissão de Licitação, no endereço eletrônico acima, bem como site: [municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/).

Morrinhos - Ce, 25 de Janeiro de 2023  
JORGE LUIZ DA ROCHA



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

PORTARIA 004/2023

Processo Nº Nº 2212191210.165

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº Nº 2212191210.165 elaborado pela conselheiro Eliab Hazael Silva Sousa, tendo em vista que a escola atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 3 (três), Escola: ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FÊNIX Cód. INEP: 23271345 Endereço: JOSÉ HENRIQUE BRASILEIRO, 700 Bairro: TIRADENTES CEP: 63031-150 Cidade: JUAZEIRO DO NORTE UF: CE Telefone: (88)3572-0018 apresento parecer favorável ao Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil da(o) ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL FÊNIX até 24/01/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 24 de janeiro de 2023.

Prof. Dr. José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

**AVISOS E EDITAIS**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.11.03.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.11.03.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - FASTPRINT MARKETING E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 46.517.989/0001-06 classificado(a) no lote 2

totalizando o valor de R\$ 75.392,00 (setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais) e TEXGRAF EDITORA LTDA inscrito no CNPJ nº 13.898.993/0001-02 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 298.899,92 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de Janeiro de 2023, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 448/23

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2023.01.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.01.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de fevereiro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de janeiro de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2023. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.01.09.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (perímetro Fortaleza) destinados à frota de veículos pertencentes a diversas secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA inscrito no CNPJ nº 22.278.355/0001-80 classificado(a) nos lotes 1 com